



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 98/2025

PROCESSO Nº 21000.015891/2022-92

CONTRATO Nº 26/2022, iniciado em 25/10/2022

VIGÊNCIA ATUAL: 26/10/2025 a 25/10/2026

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3320760, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.582.157/0001-87, sediada na Alameda Mamoré, nº 503, Sala nº 181 - Alphaville, CEP: 06.454-040, em Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste do Contrato nº 26/2022, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta - 30/08/2022, a empresa faz jus ao reajuste **a partir de agosto/2025**, com base no índice calculado pela fórmula prevista no Termo de Referência ( $R = V(I - I^0) / I^0$ ), qual seja: **3,03%**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 19 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 26/2022, que passa do valor total de R\$ 11.429.916,30 (onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos) para **R\$ 11.776.241,40 (onze milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** a partir de **30/08/2025** e até o final da vigência contratual.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Reajuste (a partir de 30/08/2025 e até o final da vigência contratual)**

GRUPO 1 – TRANSPORTE DE CARGAS AMÉRICA DO SUL							
Item	Nº Adidos/Posto	Nº Estimado de Mudanças	METRO CÚBICO (m³) Total, Máximo/País (30m³/mudança)	Localidade	Valor do m³	Valor Total por país	Valor Total do Grupo
1	1	2	60	Colômbia	R\$ 3.372,67	R\$ 202.360,20	R\$ 794.504,10
2	1	3	90	Argentina	R\$ 3.363,59	R\$ 302.723,10	
3	1	2	60	Peru	R\$ 3.372,67	R\$ 202.360,20	
4	1	1	30	Chile	R\$ 2.902,02	R\$ 87.060,60	

**GRUPO 2 – TRANSPORTE DE CARGAS AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL**

Item	Nº Adidos/Posto	Nº Estimado de Mudanças	METRO CÚBICO (m³) Total, Máximo/País (30m³/mudança)	Localidade	Valor do m³	Valor Total por país	Valor Total do Grupo
5	1	4	120	EUA	R\$ 3.605,27	R\$ 432.632,40	R\$ 1.165.780,20
6	1	3	90	Canadá	R\$ 3.588,66	R\$ 322.979,40	
7	1	1	30	Costa Rica	R\$ 2.906,30	R\$ 87.189,00	
8	1	3	90	México	R\$ 3.588,66	R\$ 322.979,40	

**GRUPO 3 – TRANSPORTE DE CARGAS EUROPA**

Item	Nº Adidos/Posto	Nº Estimado de Mudanças	METRO CÚBICO (m³) Total, Máximo/País (30m³/mudança)	Localidade	Valor do m³	Valor Total por país	Valor Total do Grupo
9	1	2	60	Suíça	R\$ 3.439,13	R\$ 206.347,80	R\$ 1.432.616,10
10	1	2	60	Itália	R\$ 3.439,13	R\$ 206.347,80	
11	2	3	90	Bélgica	R\$ 3.466,82	R\$ 312.013,80	
12	1	2	60	Reino Unido	R\$ 3.439,13	R\$ 206.347,80	

13	1	2	60	Alemanha	R\$ 3.439,13	R\$ 206.347,80	
14	1	2	60	França	R\$ 3.439,13	R\$ 206.347,80	
15	1	1	30	Turquia	R\$ 2.962,11	R\$ 88.863,30	

#### GRUPO 4 - TRANSPORTE DE CARGAS ÁFRICA

Item	Nº Adidos/ Posto	Nº Estimado de Mudanças	METRO CÚBICO (m³) Total, Máximo/ País (30m³/mudança)	Localidade	Valor do m³	Valor Total por país	Valor Total do Grupo
16	1	4	120	África do Sul	R\$ 4.477,51	R\$ 537.301,20	R\$ 2.060.594,10
17	1	3	90	Egito	R\$ 4.463,66	R\$ 401.729,40	
18	1	3	90	Marrocos	R\$ 4.463,66	R\$ 401.729,40	
19	1	3	90	Angola	R\$ 4.463,66	R\$ 401.729,40	
20	1	1	30	Etiópia	R\$ 3.820,69	R\$ 114.620,70	
21	1	1	30	Nigéria	R\$ 3.820,69	R\$ 114.620,70	
22	1	1	30	Argélia	R\$ 2.962,11	R\$ 88.863,30	

#### GRUPO 5 - TRANSPORTE DE CARGAS ÁSIA E OCEANIA

Item	Nº Adidos/ Posto	Nº Estimado de Mudanças	METRO CÚBICO (m³) Total, Máximo/ País (30m³/mudança)	Localidade	Valor do m³	Valor Total por país	Valor Total do Grupo
23	2	9	270	China	R\$ 4.891,94	R\$ 1.320.823,80	R\$ 6.322.746,90
24	1	3	90	Coreia do Sul	R\$ 4.873,47	R\$ 438.612,30	
25	1	3	90	Japão	R\$ 4.873,47	R\$ 438.612,30	
26	1	3	90	Tailândia	R\$ 4.873,47	R\$ 438.612,30	
27	1	3	90	Vietnã	R\$ 4.873,47	R\$ 438.612,30	
28	1	3	90	Indonésia	R\$ 4.873,47	R\$ 438.612,30	
29	1	3	90	Índia	R\$ 4.873,47	R\$ 438.612,30	
30	1	3	90	Arábia Saudita	R\$ 4.873,47	R\$ 438.612,30	
31	1	3	90	Rússia	R\$ 4.873,47	R\$ 438.612,30	
32	1	3	90	Singapura	R\$ 4.873,47	R\$ 438.612,30	
33	1	3	90	Austrália	R\$ 4.873,47	R\$ 438.612,30	
34	1	1	30	Emirados Árabes Unidos	R\$ 2.962,11	R\$ 88.863,30	
35	1	1	30	Bangladesh	R\$ 3.983,14	R\$ 119.494,20	
36	1	1	30	Malásia	R\$ 3.571,02	R\$ 107.130,60	
37	1	1	30	Filipinas	R\$ 3.571,02	R\$ 107.130,60	
38	1	3	30	Irã	R\$ 6.439,38	R\$ 193.181,40	
<b>TOTAIS:</b>		<b>95</b>	<b>2790</b>	<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 11.776.241,40</b>		

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão estimadas em **R\$ 400.197,89 (quatrocentos mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)**, sendo R\$ 116.403,71 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos) referente ao exercício de 2025 e R\$ 283.794,18 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) referente ao exercício de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 00001/130020

**Fonte:** 1000000000

**Ação Orçamentária:** 10.2210120.691.114420ZT.002

**Elemento de Despesa:** 339039

**Plano Interno:** ADMSCRI

**Nota de Empenho:** 2025NE000103

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução contratual e 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 30/12/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49342764** e o código CRC **684ED11D**.